



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 446/99, de 16 de junho de 1999.

EMENTA:

“Transforma em área de lazer a BR/242, no trecho entre as rotatórias Ademário Oliveira Sampaio e Salviano Pedrosa, na cidades de Barreiras”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos parágrafos 3º e 7º do Art. 50º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica transformada em área de lazer, no horário das 19: 00 às 22:00 horas, o trecho da BR/242 entre as rotatórias Oliveira Sampaio e Salviano Pedrosa.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2.000.


Dr. MAXIMINO MONTEIRO JUNIOR
Presidente